

Resolução nº : 13508/99
Protocolo nº : 253067/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ELZA LORY DE SIQUEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6132/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16581/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente